

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP 59920-000 CNPJ: 08.355.463/0001-88

LEI N° 959, de 22 de março de 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MIGUEL ZUMBA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º. –** Fica denominada de Rua MIGUEL ZUMBA DA SILVA a Rua Projetada localizada no Bairro Manoel Vieira, iniciando-se na Rua Manoel Zumba no referido bairro.
- **Art. 2º. –** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 22 de março de 2022

Célio Gonçalves de Queiroz

Prefeito Municipal

## LEI N° 959, de 22 de março de 2022

## DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MIGUEL ZUMBA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 959 de 22/03/2022, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 22 de março de 2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal